

AUT- 787/2011-
Pro- 425/2011-
Pimentel Filho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 24/11/2017
Presidente

LEI Nº 6.686

De 07 de Agosto de 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE
AO ADMINISTRADOR DIOCESANO DE CAMPINA
GRANDE PADRE APARECIDO FRANCISCO
CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

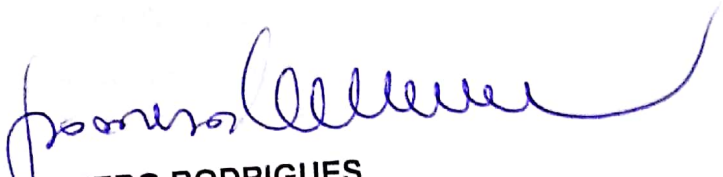
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Campinense Ao Administrador Diocesano
de Campina Grande **PADRE APARECIDO FRANCISCO CAMARGO**, pelos relevantes
serviços prestados a Cidade de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal